



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2018.

### Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 04/2018**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que instituí no Município de Carmo o Paranaíba as disciplinas: Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira na rede municipal e ensino, com foco na promoção da cidadania e dá outras providencias.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 30 de janeiro de 2018, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo art. 76 inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe ser de iniciativa privativa do prefeito municipal a criação e estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

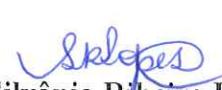
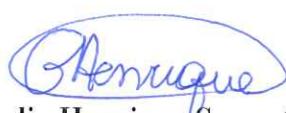
Esta proposição instituí no Município de Carmo o Paranaíba as disciplinas: Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira na rede municipal e ensino, com foco na promoção da cidadania e dá outras providencias.

### Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade do **Projeto de Lei nº 04/2018** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Vereador João Vaz de Oliveira**, Presidente;

   
**Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes**, Relatora; **Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira**, Membro.